



**BOLETIM INTERNO Nº 078/2024**  
**Publicado em 13 de Agosto de 2024**

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 657 DE 31/07/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 242ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 31 de julho de 2024:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Taquaritinga do Norte, através do Ofício nº 104/2024/SASDT, Decreto Municipal nº011 de 26/02/2024 e Portaria SEDEC nº 848 de 13/03/2024;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024;

**RESOLVE:**

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 30, de 17 de julho de 2024, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Taquaritinga do Norte por motivos de estiagem em sua zona rural, a qual foi decretada situação de emergência e calamidade.
- 2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**  
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS